



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1304, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

DECRETO Nº 36.069, de 30 de outubro de 2019.

Altera o Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, que estabelece critérios e procedimentos administrativos para aplicação, no Município de Joinville, da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao Art. 9º, do Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

§ 5º Nos casos que forem solicitadas adequações de ordem documental, urbanística, ambiental, entre outras, o presente prazo será suspenso em igual período ao concedido para adequação/solução da desconformidade, sendo retomado com o atendimento da exigência pelo interessado/representante legal."

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I, do Art. 10, do Decreto 32.528, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - REURB - Social: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 70% (setenta por cento) de população de baixa renda, sendo esta considerada, para fins de declaração por ato do

´poder executivo Municipal, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei Federal nº 13.465/17, aquela inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda familiar não ultrapasse 03 (três) salários mínimos, nos termos do art 4º inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto Federal nº 6.135, de 26 Junho de 2007."

Art. 3º Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 11, do Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11 (...)

Parágrafo Único. Quando o requerente não residir no imóvel objeto de regularização,ou possuir outro imóvel será classificado como REURB E."

Art. 4º Fica acrescido o inciso VII, VIII e IX a redação do § 2º, do Art. 15, do Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

§ 2º Deverão ser apresentados os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel:

(...)

VII - Cópia do documento comprobatório do estado civil;

VIII- Cópia do comprovante de residência do imóvel a ser regularizado, ressalvado o caso do art. 5º, § 6º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

IX - Declaração de desistência de Reurb-S (Anexo VI), no caso de não apresentação da cópia do comprovante de inscrição no cadastro único válido, conforme inciso IV;"

Art. 5º Fica alterada a redação do § 3º , do Art. 15, do Decreto 32.528, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

§ 3º Verificada insuficiência ou inviabilidade de documentos que não permitam a classificação da modalidade de REURB, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para adequações, sob pena da classificação ser publicada na modalidade REURB-E, podendo o requerente solicitar nova avaliação mediante novo protocolo."

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 16, do Decreto Municipal nº 32.528/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 Independentemente da modalidade de REURB para a classificação será exigido formulário padrão com as informações básicas dos beneficiários, contendo todas as páginas rubricadas e assinado pelo profissional competente, na forma do Anexo II - "Formulário Socioeconômico" e do § 2º, do art. 15, do presente Decreto.

Art. 7º Fica alterada a redação do Art. 29, do Decreto 32.528, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 Após protocolado o processo de regularização fundiária da área pretendida, a Secretaria de Habitação procederá:

I - o processamento do Requerimento de Regularização;

II - emissão de Parecer Urbanístico, com a verificação de atendimento aos aspectos urbanísticos inerentes à legislação em vigor;

III - classificação da modalidade da REURB, conforme disposto na Seção III, do Capítulo I;

IV- proceder com Análise Ambiental Preliminar e submeter ao órgão ambiental responsável para manifestação, quando for o caso;

V - a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização, com dados como, nome completo, CPF e endereço completo.

§ 1º O Parecer Urbanístico deverá ser conclusivo, atestando pela viabilidade ou não da regularização proposta:

I - Sendo inviável do ponto de vista urbanístico, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para adequações, sob pena de indeferimento do processo;

II - Sendo viável, o parecer urbanístico será encaminhado para iniciar a análise de classificação da modalidade de Reurb.

§ 2º A análise ambiental preliminar corresponde à avaliação dos documentos, projetos e estudos

ambientais apresentados no processo de REURB, com a realização de vistorias técnicas, quando necessárias, atestando pela viabilidade ou não da regularização proposta:

I - Tratando-se de áreas públicas a análise ambiental preliminar precede a classificação da modalidade de REURB;

II - No procedimento de REURB deverão constar obrigatoriamente os estudos técnicos, quando constatado a existência do núcleo urbano informal em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, em atendimento ao artigo 11, parágrafo 2º, da Lei nº 13.465/2017, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei nº 12.651/2012;

III - Nos estudos necessários ao processo de REURB, observados a natureza, características e peculiaridades do núcleo urbano, deverá o requerente e/ou os profissionais, apresentar planos, programas, incluindo as medidas de controle ambiental e demais medidas mitigadoras, da qual constituem motivo determinante para o deferimento das ações, em atendimento ao artigo 35, inciso IX e X da Lei nº 13.465/2017;

IV - Em caso de desconformidades ou necessárias informações/documentos complementares, será concedido prazo de 90 (noventa) dias ao interessado/representante legal para adequações, sob pena de indeferimento do processo."

Art. 8º Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 39, do Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 (...)

Parágrafo único. Serão verificadas pela Secretaria de Habitação eventuais desconformidades no material encaminhado em mídia digital, na forma do Decreto Municipal nº 16.171/2009 e Instrução Normativa 03/SEPLAN, que ensejará expediente externo com pedido de adequações, designando prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo."

Art. 9º Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 43, do Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 (...)

Parágrafo único. O(s) Interessado(s) e/ou os profissionais que subscrevem os estudos previstos na Lei nº 13.465/2017 serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais."

Art. 10º Fica acrescido o inciso VI a redação do Art. 45, do Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 (...)

VI - Declaração desistência Reurb-S"

Art. 11º Fica alterada a redação do Art. 46, do Decreto 32.528, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 (...)

Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tomar as providências necessárias à responsabilização dos causadores dos parcelamentos ilegais e/ou clandestino do solo;"

Art. 12º Fica acrescido o Art. 47 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 A operacionalização do programa REURB ficará a cargo da SEHAB que baixará as normas regulamentares para tal mister."

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º4513240.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954906** e o código CRC **49C83AC7**.

DECRETO Nº 36.106, de 31 de outubro de 2019.

Altera a alínea "b", do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, que cria o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 8º, do Regimento Interno, do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, aprovado pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

II - ...

...

b) Comissão Rotária de Defesa Ambiental - Rotary/CORDA" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4955793** e o código CRC **F47FA7A5**.

DECRETO Nº 36.107, de 31 de outubro de 2019.

Altera a alínea "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 31.935, de 11 de junho de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 8º, do Regimento Interno, do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, aprovado pelo Decreto nº 31.936, de 11 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, para completar o mandato em andamento, a alínea "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 31.935, de 11 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - ...

...

b) Comissão Rotária de Defesa Ambiental - Rotary/CORDA

1. Titular: José Augusto de Souza Neto

2. Suplente: Aldo Borges" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4955797** e o código CRC **C84F2694**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 077/2019 – DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 024/2019

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências, conforme Portaria GABP nº 102/2018, de 03 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 024/2019, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Luzville Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.516.659/0001-20, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, para execução do Projeto de Infraestrutura de Eletrocalhas para o Sistema de Cabeamento Estruturado, junto a nova sede desta Autarquia.

A comissão fica assim constituída:

- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Pedro Celso Faria Pacheco matrícula 747
- Simone Hasselmann, matrícula 406
- Vladimir Tavares Constante, matrícula 769

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo

os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 30 de outubro de 2019.

Irinéia da Silva
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944232** e o código CRC **58E63D73**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 253 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 554/2019 - empresa **A1MC Projetos Ltda.**, referente a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na área de geotecnia, a serem realizados no município de Joinville, mais precisamente na área de projeto da ponte sobre o Rio Cachoeira, que fará a ligação da Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, Bairro Bucarein, com a Rua Aubé, Bairro do Boa Vista**, na forma **Pregão Eletrônico nº 031/2019.**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Claudio Cesar Pazinato - Matrícula nº 49.082

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente:

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thalles Vieira.

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943377** e o código CRC **8EECBA6D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 254 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 551/2019 - empresa **Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Av. Almirante Jaceguay, Rua Bem-Te-Vi, Rua Caratinga, Rua Codornas, Rua das Cabelereiras, Rua das Domésticas, Rua Das Rendeiras, Rua Guilherme, Rua Inambú, Rua Leopoldo Ackermann, Rua Walmor Harger e Rua Willy A. Jacob, na forma da Concorrência nº 166/2019, ficando assim constituída:

Fiscais:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thalles Vieira.

Secretário Interino.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4948426** e o código CRC **BA4C5876**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**PORTARIA Nº 224/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 449/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

- I - Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Titular;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 -Titular;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n° 46027 -Titular; e
- IV - Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;
- II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV - esclarecer dúvidas e orientar os sub-fiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos sub-fiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- VII - receber e encaminhar as faturas devidamente atestadas;
- VIII - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IX - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- X – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2° - Ficam designados na condição de sub-fiscais, os seguintes servidores:

- I - Valdir Francisco da Silva - matrícula n° 19911;
- II - Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - matrícula n° 38214;
- III - Marcos de Oliveira Vieira - matrícula n° 38340; e
- IV - Douglas Ricardo Hoffmann - matrícula n° 48306.
- V - Vilma Carla Nied - matrícula n° 38232.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III - preencher e encaminhar à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, o documento Controle de Medição, devidamente assinado;

IV - certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

V - certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VI - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VII - reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termos de contrato e termo de referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 061/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 15 de junho de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 960.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945165** e o código CRC **434FC61C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Constitui a Comissão de Agentes Setoriais de patrimônio no âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2573/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sra. Luana Siewert Pretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão de agentes setoriais de patrimônio da Companhia Águas de Joinville, no decorrer do exercício de 2019/2020, que tem como objetivo torná-los responsáveis pela guarda e conservação dos bens de suas respectivas áreas infra citadas;

Art. 2º Informar que se trata de uma função não remunerada cumulativa com o cargo que o funcionário ocupa;

Art. 3º Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes funcionários:

Funcionário	Matrícula	Diretoria/Gerência/Coordenação	Unidade
Vlândia M. M. de Brito de Menezes	756	DIPRE/DICAF/DITEC/SEG	Centro Administrativo
Isadora Kuhl Mello	580	APRO	Centro Administrativo
Aline da Silva Martins	241	CIOP	Centro Administrativo
Caroline Farias	609	ACOM	Centro Administrativo
Eduardo da Fonseca	727	AJUD	Centro Administrativo
Waldomiro Maurer Neto	563	AUDI	Centro Administrativo
Patricia Carolina Muller	676	GRC	Centro Administrativo
Reginaldo José Cordeiro	798	GGP	Centro Administrativo
Giuliana Mara Farias	485	GFI	Centro Administrativo
Leonice Kinetz Juliani	596	GSL/CLC/CPC	Centro Administrativo
Joani Alves de Lima	139	GSL/CLO	Almoxarifado
Patrícia Iara Pereira	674	GSL/CPA	Centro Administrativo
Marta Sofia Alves Fernandes	743	GTI	Centro Administrativo
Patricia Schubert de Oliveira	837	GFC	Centro Administrativo
Patricia Schubert de Oliveira	837	GFC/CMF	Almoxarifado
Jaqueline Junkes Eberhardt	1144	GRS	Atendimento Central e Postos de atendimentos
Mauro José da Costa	598	GAG/CAD	Centro Administrativo
Graciely Pires Ferreira	234	GAG/CPR	ETAs
Ezaqueu Cardoso	859	GAG/CAD	Reservatórios, Boosters e Macromedidores
Bárbara Cristina Wiggers	738	GES/CCT/CTR	Centro Administrativo
Silvia Fontana	1188	GES/CTR	ETEs
Adriano José Reinert	1287	GES/CCT	Estações Elevatórias de Esgoto
Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb	663	GMS/CEM	Centro Administrativo
Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb	663	GMS/CSC	Almoxarifado
Shirley Cristiane Valle Borges	602	GMS/CMR	Centro Administrativo
Ranieri Michel Torres	551	GMS/CPS	Centro Administrativo
Murillo Marcelo Avellar	1280	CTE	Centro Administrativo
Camila Carolina de Aviz	1101	GEX	Centro Administrativo
Isiana de Silva Barbosa			

JOSIANE DA SILVA BARBOSA Parizzi	830	GQM	Centro Administrativo
Glauber Rover Cadorin	582	GQM/LCQ	Laboratório de Controle de Qualidade

Art. 4º É responsabilidade do agente: (a) disponibilizar as informações complementares como marca, modelo, número de série, local físico e usuário para tombamento do bem; (b) apoiar a localização do bem para registro patrimonial; (c) informar à CPA caso alguma etiqueta seja danificada; (d) preencher e enviar à CPA o Formulário de Transferência de Bens caso algum bem seja transferido; (e) acompanhar à CPA em todos os inventários; (f) caso algum bem precise de conserto solicitar à CON nota fiscal de remessa para conserto e no momento do retorno encaminhar a nota fiscal de retorno à Contabilidade.

Art. 5º Revogar a Portaria 2302/2018, de 03 de outubro de 2018;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941031** e o código CRC **5289E72A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação da função de Gerente Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2572/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a Sra. Adriana Falcão Loth da função de Gerente de Gestão de Pessoas, em 31 de outubro de 2019;

Art. 2º Nomear a Sra. Cassiani Pinheiro Assmann para a função de Gerente de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de novembro de 2019, cumulada com a função de Gestora do Escritório de Modelagem de Processos (EMP), sem acúmulo dos vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4949678** e o código CRC **670CDD64**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 168/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) , indicados pelos servidores da área Izabela Elaine Giovanella Miranda, matrícula 42710, e Juliana Lima dos Santos, matrícula 50328.

e os servidores (as) Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães, matrícula 43722 e Gabriel Valmor Marquiro, matrícula 45122, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Maria Aparecida Pedroso**, matrícula **49089**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4927795** e o código CRC **00BDEFEF**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 167/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) , indicados pelos servidores da área; Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães, matrícula 43722, e Silvano Ribeiro, matrícula 24918.

e os servidores (as) Juliana Lima dos Santos, matrícula 50328 e Izabela Elaine Giovanella Miranda, matrícula 42710, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Gilberto Hercilio Duarte**, matrícula **47982**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4927508** e o código CRC **C504E10C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 209/2019

Errata da Portaria nº 123/2019 e Altera membros na Comissão de Gestão e Controle de Despesa

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se a controlar, gerir e operacionalizar as despesas administrativas, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, ficando assim constituída:

Fiscais

Onde se lê: Amanda Caroline Nemer

Leia-se: Amanda Carolina Nemer

Suplentes

Luiz Eduardo Polizel Morante – Matrícula 31.269 em substituição da Fernanda Schultt de Oliveira Mendes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944989** e o código CRC **1A0FA31B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 210/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE,

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938.

Art. 1º - os servidores Cristiano Nezzi, matrícula 46289 e Leonice Pries Schulz, matrícula 35731, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Juliana de Aguiar, matrícula 37060 e a servidora Luciana Muller Moraes, matrícula 46934, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4950549** e o código CRC **C008FC62**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 211/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

Titular: Maria da Penha Lage Camargo – Matrícula 37.019

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula 37.401

1º Suplente: Ariel Vieira – Matricula 48.621

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 74/2018, publicada em 20/04/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4950846** e o código CRC **5E8C042B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 212/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 13/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 013/2014, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Aristides Valdir Devegilli, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua do Campo, n.º 664, Bairro Morro do Meio - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 750,00 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 473,40 m² (Quatrocentos e setenta e três vírgula quarenta metros quadrados), matriculado sob o n.º 20.124, no livro n.º 2/Registro Geral, na 2.º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 09.13.34.40.0116.0000, na forma de Dispensa de Licitação n.º 293/2013.

Titular: Paula Ortiz Conte – Matrícula: 40.858

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

1.º Suplente: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Art. 2.º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços,

as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 81/2019, publicada em 14/05/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4951189** e o código CRC **571C8B08**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 213/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 220/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 220/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Maracujá n.º 620 - Boa Vista, Joinville, Santa Catarina, contendo área total do terreno de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos reais metros quadrados), e 1.514,61 m² (um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) de área construída, matriculado sob o n.º 61.672/1990 no Livro 02/Registro Geral, na 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária n.º 13.21.41.6903.0001, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Comasa, na forma de Dispensa de Licitação n.º 114/2018.

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Deise Gomes – Matrícula: 25.727

1º Suplente: Leandro Napolini – Matrícula: 46.313

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 108/2018, publicada em 14/06/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4951325** e o código CRC **4FF59527**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º 214/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 10/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 010/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Cavor - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à na Rua Afonso Pena, n.º 840, esquina com Av. Procópio Gomes, Bairro Bucarein – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.781,29 m² (um mil, setecentos e oitenta e um, e vinte nove metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), matriculado sob o n.º 25.315, no Livro 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.23.395, na forma de Dispensa de Licitação n.º 290/2013.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula: 44.791

Titular: Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41.789

Suplente: Nilza Pedro Silva Teodoro – Matrícula: 30.339

Suplente: Jaqueline Andrea Massaini Moreira – Matrícula: 24.520

Suplente: Kátia Fernandes de Oliveira – Matrícula: 23.110

Suplente: Luciane Piai – Matrícula: 22.585

Suplente: Valmir Poli – Matrícula: 24.497

Suplente: Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula: 37.117

Suplente: Maria Cecília Takayama Koerich – Matrícula: 37.350

Suplente: Camila Fernandes de Mello – Matrícula: 46.360

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 20/2019, publicada em 06/02/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4951519** e o código CRC **97657403**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 225/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.113453-6, em face da empresa Infinity Medicamentos Eireli EPP (CNPJ nº 23.240.000/0001-64), para apuração de eventual descumprimento ao Pregão Eletrônico nº 069/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4823561- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 31/10/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.113453-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4949616** e o código CRC **A45AE29D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**PORTARIA Nº 225/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 401/2016, firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, cujo objeto é a contratação da utilização do Programa de Gestão de Obras (G-Obras), mantido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção deste, que contempla: 1. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

Fiscal Requisitante:

Carla Cristina Pereira - Titular

Glederson Henrique Grein - Suplente

Fiscal Técnico:

Jonatas Alves da Silva - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Suplente

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira - Titular

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 130/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4952645** e o código CRC **A195B357**.

EDITAL SEI Nº 4945278/2019 - SEFAZ.UGA.ARI

Joinville, 30 de outubro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU
COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ISENÇÃO PAUTADO
NO INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79/1999**

Com fundamento no inciso III, do art. 93 da Lei nº 1.330/1973, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU abaixo indicados, acerca da decisão administrativa referente aos processos de isenção do lançamento do IPTU do exercício de 2020. A adoção da presente medida se faz necessária, tendo em vista que a intimação via postal restou infrutífera.

O inteiro teor das decisões poderá ser acessado através do protocolo eletrônico disponível no link: <https://accounts.joinville.sc.gov.br/ou> diretamente no balcão de atendimento da Secretaria da Fazenda e Subprefeituras.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da afixação da publicação nas sedes da Prefeitura e Subprefeituras, conforme previsto no inciso III, do art. 94 da Lei nº 1.330/1973, para interposição de Recurso Administrativo perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT). O referido recurso deverá ser protocolado no balcão de atendimento da Secretaria da Fazenda.

PROCESSO SEI	CONTRIBUINTE
19.0.100412-8	Vacenir Lourenço
19.0.095773-3	Antonio Estevam Bezerra
19.0.103024-2	Wilmar Hochstein
19.0.095389-4	Rui Lourenau Madeira
19.0.098967-8	Rogério Luiz Brenneisen



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945278** e o código CRC **EC4CE4C1**.

EDITAL SEI Nº 4945314/2019 - SEFAZ.UGA.ARI

Joinville, 30 de outubro de 2019.

INTIMAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU
COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ISENÇÃO PAUTADO
NO INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79/1999

Com fundamento no inciso III, do art. 93 da Lei nº 1.330/1973, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

INTIMA os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU abaixo indicados, com processo administrativo de isenção do imposto para o exercício de 2020 pendente de decisão, a comparecer no setor de protocolo central da Prefeitura, na Av. Hermann August Lepper nº 10, para ciência acerca dos documentos que deverão ser juntados ao processo.

Considerando que a intimação via postal restou infrutífera, necessária a adoção da presente medida, pois os documentos que serão requisitados são imprescindíveis para a análise do pedido e despacho no processo administrativo de isenção.

Os contribuintes tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da afixação da publicação nas sedes da Prefeitura e Subprefeituras, para as providências solicitadas, conforme previsto no inciso III, do art. 94 da Lei nº 1.330/1973, **sob pena de indeferimento do pedido por falta de documentos e preclusão do direito à isenção para o exercício de 2020.**

O exaurimento do prazo sem as providências do contribuinte acarretará na exigibilidade do imposto de 2020.

PROCESSO SEI	CONTRIBUINTE
19.0.107243-3	Heraldo Bencz de Camargo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945314** e o código CRC **77CB3940**.

EXTRATO SEI Nº 4938760/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **352/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando o **Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento** a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de **CONTRATANTE**, ficando responsável pelo controle e fiscalização do objeto sub-rogado, conforme segue: **Item 3 - Material/descrição** Locação de veículo - Cota 75%. - **Unid. medida** Serviço - **Quantidade (veículos)** 02 - **Valor unitário mensal** R\$ 1.414,18 - **Valor total mensal** R\$ 2.828,36.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4938760** e o código CRC **A0F4319A**.

EXTRATO SEI Nº 4946784/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4946740/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos

autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 142/17 (SEI n.º 19.0.086668-1).

Autuado (a): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES R2 LTDA ME .

Auto de Infração Ambiental n.º 3294.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 21 (vinte e uma) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 31/10/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4946784** e o código CRC **6726C312**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 4937438/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **48/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Licitavet Comercial Ltda**, que versa sobre a **aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico do Município de Joinville**, assinada em **29/10/2019**, no valor de R\$ 72.344,29 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:13, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4937438** e o código CRC **0EB28129**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4950880/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1499/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 672/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 24/10/2019, no valor de R\$ 4.439,40 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4950880** e o código CRC **FC1B3C84**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4950753/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1500/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 736/2019. Órgão Gerenciador:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 24/10/2019, no valor de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4950753** e o código CRC **603D1D7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4950601/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1504/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 712/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 24/10/2019, no valor de R\$ 1.748,60 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4950601** e o código CRC **75B932B8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4950311/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1447/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Vitalsul Distribuidora de Medicamentos - Eireli - Me, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1019/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4950311** e o código CRC **FF7698A7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4946645/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1426/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 24.226,20 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4946645** e o código CRC **ED2CFC0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4946104/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1342/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 20.080,87 (vinte mil oitenta reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4946104** e o código CRC **3AC77E93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4946559/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1418/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos

administrativos do município de Joinville, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 18.956,21 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4946559** e o código CRC **BB2394ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4942656/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1481/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Temperclima Refrigeração Eireli, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 18/10/2019, no valor de R\$ 109.729,60 (cento e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4942656** e o código CRC **01A9C988**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4952198/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1503/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 886/2019, assinada em 24/10/2019, no valor de R\$ 1.545,10 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4952198** e o código CRC **9DAF7AF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4943074/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2876/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943074** e o código CRC **680F88CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4943263/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3153/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 16.135,20 (dezesesseis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943263** e o código CRC **343E6A6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4943496/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3154/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EKO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 5.005,00 (cinco mil cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943496** e o código CRC **7EE6BBB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4943698/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3151/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 58.932,40 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943698** e o código CRC **C33020FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4943948/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2979/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943948** e o código CRC **8837BF62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4944097/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3152/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944097** e o código CRC **C3B0B83B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4944140/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2981/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944140** e o código CRC **145EE119**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4944059/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3177/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 8.995,50 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944059** e o código CRC **754D33F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4944279/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2833/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA UNIAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944279** e o código CRC **2EC2F329**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4944322/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3026/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944322** e o código CRC **F7A77785**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4944356/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2996/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 17.612,00 (dezesete mil seiscentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944356** e o código CRC **747E82AF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4945149/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2629/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945149** e o código CRC **87EFF943**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4945199/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2893/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945199** e o código CRC **0BB18EF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4945268/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2556/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945268** e o código CRC **24FF76FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4945329/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2828/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 1.578,00 (um mil quinhentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945329** e o código CRC **DA5514B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4945375/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2906/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 1.923,20 (um mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945375** e o código CRC **CB239C57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4945434/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2904/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945434** e o código CRC **E559FD00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4945486/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2719/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4945486** e o código CRC **42BF4BF1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4954450/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 765/2019

Empenho: 1256/2019

Ata de Registro de Preços: 02/2019

Detentora: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (280 pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500 gramas, marca: Tropeiro Superior).

Data: 30/10/2019

Valor da autorização: R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 31/10/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954450** e o código CRC **B3E073CB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4954404/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 764/2019

Empenho: 1255/2019

Ata de Registro de Preços: 01/2019

Detentora: A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (360 unidades de leite longa vida integral, embalagem de 1 litro, marca: Realta).

Data: 30/10/2019

Valor da autorização: R\$ 1.062,00 (mil, sessenta e dois reais).

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954404** e o código CRC **5A9250E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4925397/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 194/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Plast Labor Ind e Com de Equip Hosp e Laboratorio Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 19/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2019, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4925397** e o código CRC **D48D5DEB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4937577/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **562/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Bioveter Serviços Especializados Eireli**, representada pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa a sobre **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinado em **29/10/2019**, com a vigência até 31 de dezembro do ano de 2019, no valor de R\$ 196.635,69 (cento e noventa e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4937577** e o código CRC **06E84AEF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4919876/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 193/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Metaquimica Produtos Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação n° 19/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2019, às 00:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 06:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4919876** e o código CRC **9B35BA70**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4946803/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 30 de outubro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: a) Incluir os itens "2.1.11" e "2.1.11.1" na Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "2.1.11 Entregar mensalmente ao CORPO DE BOMBEIROS, os materiais relacionados no Anexo III, conforme solicitação do CORPO DE BOMBEIROS e disponibilidade no estoque do FMS. 2.1.11.1 A entrega dos materiais será registrada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme Termo de Entrega contido no Anexo III." b) Excluir da CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO o item 3.3. c) Alterar os itens 3.1, 3.2 e 3.4 da Cláusula Terceira - Prestação de Contas e Fiscalização, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "3.1 Se responsabiliza o CORPO DE BOMBEIROS a encaminhar a Gerência de Urgência e Emergência e Articulação da Rede do MUNICÍPIO/FMS, relatório mensal, comprovando os atendimentos realizados, visando a efetividade e eficiência na qualidade dos atendimentos. 3.2 O Relatório de atendimento será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente dos atendimentos". 3.3 O controle e fiscalização do presente acordo serão exercidos pela Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por servidores designados por Portaria específica, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017". d) Incluir o Anexo III - Termo de Entrega de Materiais.

Data de assinatura: Joinville, 30 de outubro de 2019.

Vigência: a partir da assinatura, condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/10/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4946803** e o código CRC **A076957F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4939488/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **136/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 1.052,14 (um mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Justifica-se o acréscimo, devido à demanda superior ao previsto inicialmente tendo em vista a grande adesão das unidades escolares relacionado aos resultados alcançados através das hortas escolares. Em conformidade com o memorando SEI nº 4866921 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 4866862 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4939488** e o código CRC **60C7BDB3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4937634/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **158/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares**. O Município adita

o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme Memorando SEI nº 4823837 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 4822954 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4937634** e o código CRC **171341B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4941666/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/03/2021 e 08/01/2021, respectivamente. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver esses serviços a comunidade além de que a contratação de uma nova empresa para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus à prefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 4865938 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941666** e o código CRC **D8A2097E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4938126/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **133/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 3.329,40 (três mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Justifica-se o acréscimo, considerando a demanda superior ao previsto inicialmente, tendo em vista a grande adesão das unidades escolares relacionado aos resultados alcançados através das hortas escolares. Em conformidade com o Memorando SEI nº 4829662 SED.UAE, Justificativa SEI nº 4824686.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4938126** e o código CRC **A311E79F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4938379/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **162/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,99 (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 79.640,53 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). Justifica-se devido à necessidade contínua e diária de limpeza e higienização das dependências escolares municipais que são frequentadas diariamente por alunos, pais, comunidade, professores e demais funcionários em todos os turnos em que há suas utilizações. Em conformidade com o memorando SEI nº 4782145 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 4782030 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4938379** e o código CRC **96CEE003**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4938619/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **256/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais). Justifica-se o acréscimo, considerando a necessidade contínua e diária de limpeza e higienização das dependências escolares municipais que são frequentadas diariamente por alunos, pais, comunidade, professores e demais funcionários em todos os turnos em que há suas utilizações. Em conformidade com o Memorando SEI nº 4856682 SED.UAE e Justificativa SEI nº 4856607.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4938619** e o código CRC **072CBEA5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4938933/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **225/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 17.447,50 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se o acréscimo, devido à

necessidade contínua e diária de limpeza e higienização das dependências escolares municipais que são frequentadas diariamente por alunos, pais, comunidade, professores e demais funcionários em todos os turnos em que há suas utilizações, no tocante à adequação, higiene e salubridade dos espaços pedagógicos, conforme a quantidade de alunos. Em conformidade com o memorando SEI nº 4847017 - SED.UAE e 4846955 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4938933** e o código CRC **06A3F1D7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4939041/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato nº **135/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Fer - Max Ferramentas Ltda**, representada pelo Sr. Mário Cesar Moya Martine, que versa sobre a **aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 804,76 (oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Justifica-se o acréscimo, devido à demanda superior ao previsto inicialmente tendo em vista a grande adesão das unidades escolares relacionado aos resultados alcançados através das hortas escolares. Em conformidade com o memorando SEI nº 4803636 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 4803395 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4939041** e o código CRC **EF42D5D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4939368/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **134/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,83% (vinte e quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 10.849,98 (dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Justifica-se o acréscimo, devido à demanda superior ao previsto inicialmente tendo em vista a grande adesão das unidades escolares relacionado aos resultados alcançados através das hortas escolares. Em conformidade com o memorando SEI nº 4845162 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 4844582- SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4939368** e o código CRC **9622A18E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4944762/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 382/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada pelo Sr. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva e Sr. Isaque Antonio da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN, através de suas agências ou conveniadas em abrangência nacional, para operar recebimentos de créditos de prestações habitacionais e demais taxas de competência do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2020. Justifica-se considerando que a prestação de serviço de recebimento de documentos de cobrança é a única maneira pela qual os recursos inerentes da venda de imóveis/materiais de construção dos programas habitacionais do município ingressam nas contas do Fundo Municipal de Terras e a interrupção deste acarretará prejuízo ao erário. Em conformidade com o memorando SEI n° 4579577 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944762** e o código CRC **E98E1A4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4942910/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 262/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre o serviço de serralheria para adequação e complementação de guarda-corpos e corrimãos do Centreventos Cau Hansen. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/09/2020 e 03/02/2020, respectivamente. Justifica-se considerando os atrasos ocorridos pela realização do Festival de Dança, somado a instabilidade climática (tempo chuvoso). Com isto avançará os meses de novembro, dezembro e janeiro, logo, estará dentro do período de recesso do contratante. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4724785, 4835762, 4907787 - SEINFRA.UNO e Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 4908163.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4942910** e o código CRC **B452EC2C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4939486/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas

Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/02/2021 e 16/01/2021, respectivamente. Justifica-se pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver os serviços à comunidade. Além do mais, a contratação de uma nova empresa para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus a prefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 4868911 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4939486** e o código CRC **0C2627C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4941882/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **015/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/03/2021 e 08/01/2021, respectivamente. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver esses serviços a comunidade além de que a contratação de uma nova empresa para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus à prefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 4866660 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941882** e o código CRC **F0B51D04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4882779/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 066/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Ecovel Ltda.

OBJETO: O reajuste dos valores contratados em 4,6583%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2018

VALOR: R\$ 2.118,20 (dois mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/10/2019, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4882779** e o código CRC **EDA3494F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4952363/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 31 de outubro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ.

Participes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: a) Acrescentar R\$ 855,69 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove) por parcela, passando para R\$ 26.943,69 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso. b) A finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 3,28% de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2019, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Décima – Da Alteração, do Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ.

Valor: R\$ 10.268,28 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Data de assinatura: Joinville, 31 de outubro de 2019.

Vigência: após a assinatura, condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Renato Sacht, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 31/10/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4952363** e o código CRC **2FBEE7FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4926161/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 187/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Pavesys engenharia SS Ltda.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 40 (quarenta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 021/2019

VIGÊNCIA: 24/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4926161** e o código CRC **B08B6700**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4926164/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 149/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Vegatec Soluções em Manutenção Ltda - ME

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 019/2019

VIGÊNCIA: 04/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4926164** e o código CRC **FA4CE402**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4937421/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 164/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 004/2018

VIGÊNCIA: 30/10/2020

VALOR: R\$ 246.270,72 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4937421** e o código CRC **6EE37E41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4947974/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADILSON JOSÉ CECHET** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 01/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4947974** e o código CRC **9A4D1BCA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4948189/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMERSON DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 01/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2019, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4948189** e o código CRC **F61BD9C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4952376/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA PRATEATE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 01/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4952376** e o código CRC **50856F31**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4952632/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAN JUNIOR MACHADO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 01/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4952632** e o código CRC **22E402D8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4952037/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 125/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para alvenaria para o Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, quais sejam: Baza Distribuidora Ltda, ITEM 4 - R\$ 697,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4952037** e o código CRC **54FC7417**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4941519/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 135/2019** destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 4.657.609,36.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941519** e o código CRC **8761DBE3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4922544/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO		
Descrição Complementar: Aquisição de Equipamentos para Trabalho em Espaços Confinados. Especificações conforme anexo I - termo de referência.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor estimado: R\$ 1,0000	Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ELETRONICA GOOD LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.444,6400 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2019 14:22:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELETRONICA GOOD LTDA, CNPJ/CPF: 23.931.876/0001-57, Melhor lance: R\$ 40.444,6400, Motivo: Os documentos apresentados atendem ao Edital



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2019, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4922544** e o código CRC **25532264**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4950721/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 095/2019**, destinado à **Aquisição de Fórmulas Alimentares**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor unitário, qual seja: LFP Com Prod para Saúde Eireli, item 10, R\$ 26,60. Merco Soluções em Saúde S/A, item 2, R\$ 33,00; item 3, R\$ 33,00; item 5, R\$ 318,50; item 9, R\$ 30,00; item 11, R\$ 159,00; item 26, R\$ 75,00. Nutrimil Com Prod Alim Ltda, item 14, R\$ 59,85; item 31, R\$ 29,90. Pro Vida Com Equip Ltda, item 12, R\$ 99,00; item 30, R\$ 17,40. Prodiel Nutr Clín Ltda, item 4, R\$ 78,00; item 6, R\$ 21,86; item 13, R\$ 33,00. Sulmedic Com Med Eireli, item 15, R\$ 40,80; item 20, R\$ 12,00; item 22, R\$ 10,09; item 24, R\$ 20,00; item 25, R\$ 56,70. Support Prod Nutr Ltda, item 7, R\$ 45,00; item 8, R\$ 45,00; item 16, R\$ 98,70; item 17, R\$ 98,70; item 18, R\$ 120,00; item 19, R\$ 175,00; item 21, R\$ 18,84; item 23, R\$ 21,00; item 27, R\$ 98,00; item 29, R\$ 239,84; item 32, R\$ 56,69; item 33, R\$ 9,61; item 34, R\$ 9,61. Fracassado: item 1. Deserto: item 28.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4950721** e o código CRC **EC7C8101**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4932522/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 161/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773602, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para os laboratório de Ciências para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Item 02 – R\$ 5,47, Item 16 – R\$ 1,80, Item 17 – R\$ 24,70, Item 25 – R\$ 44,00, Item 26 – R\$ 41,20, Item 27 – R\$ 24,10 e Item 29 – R\$ 24,10; ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, Item 13 – R\$ 7,20, Item 20 – R\$ 15,67, Item 21– R\$ 10,03, Item 22 – R\$ 6,00 e Item 28 – R\$ 45,00; e INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, Item 18 – R\$ 2,30 e Item 23 – R\$ 0,07. Informa-se que os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 19 e 24 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4932522** e o código CRC **AFB0D88B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4943924/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 171/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 775007, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ, ITEM 01 – R\$ 525,99 e ITEM 02 - R\$ 525,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943924** e o código CRC **C6796DDD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4954487/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ, TIPO A1, E E-CPF, TIPO A3 (COM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TOKEN USB), E VISITAS TÉCNICAS PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 12/11/2019, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 31 de outubro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954487** e o código CRC **DFD34519**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 4906911/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 195/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 783311, visando a contratação de empresa especializada para execução de ensaios técnicos e relatórios dos ensaios, através dos requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade dos assentos esportivos da Arena Joinville, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4906911** e o código CRC **3D19488E**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 4942334/2019 - IPREVILLE.UAD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório levado a efeito do Pregão Presencial nº 023/2017, destinado à **Contratação de Empresa especializada para locação de veículo sem motorista**, restou FRACASSADA.

Joinville, 31 de outubro de 2019.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4942334** e o código CRC **74DB93C2**.

COMUNICADO SEI Nº 4942105/2019 - SAS.UAF

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 139/2019-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6530				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Óleo para Motor 15w40	Lt.	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Filtro de Óleo do Motor	Un.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Palheta Limpador Dianteiro	Un.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Palheta Limpador Traseiro	Un.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Aro 14 Ferro	Un.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL				R\$ 565,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos

preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kyoshi de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Rodrigues Padilha, Coordenador (a)**, em 31/10/2019, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daura Terezinha Correia Flores, Coordenador (a)**, em 31/10/2019, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4942105** e o código CRC **E5B21960**.

COMUNICADO SEI Nº 4942989/2019 - SAS.UAF

Joinville, 30 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 139/2019-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 354/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela

Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Palio Weekend 1.4 Placa MKA 6480				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Óleo para Motor 15w40	Lt.	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Filtro de Óleo do Motor	Un.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
TOTAL				R\$ 175,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kyoshi de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Rodrigues Padilha, Coordenador (a)**, em 31/10/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daura Terezinha Correia Flores, Coordenador (a)**, em 31/10/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4942989** e o código CRC **AC2A4381**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 4949269/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Merachi Ferramentaria e Usinagem Ltda, CPF/CNPJ nº 31.256.352/0001-36

Auto de Infração Ambiental nº 3383, lavrado em 13/09/19.

Local da infração: Rua Santa Catarina, 4998.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.141371-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Estabelecimento funcionando sem a licença ambiental, solicitada no Auto de Notificação Ambiental nº 613/18

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4949269** e o código CRC **31A9DEE7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4943020/2019 - SAMA.AAJ.PAA

AUTUADO: Adriana Dobeck Corona , CPF nº 009.940.699-36.

Auto de Infração Ambiental nº 0163/18, lavrado em 23/05/2018.

Local da infração: Avenida Guilherme Pesky n.º 261, Morro do Meio. Inscrição Imobiliária n.º 09.13.33.20.8455.0000.

Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0270/18 (SEI nº 19.0.164535-2).

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não atendimento do Auto de Notificação Ambiental n.º 0251 SN/17. Ligação Irregular de Esgoto (Poluição Hídrica).

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n.º 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 31/10/2019, às 09:20, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4943020** e o código CRC **D3A05894**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4938378/2019 - SEINFRA.UTP

Joinville, 30 de outubro de 2019.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 012/2019, SEI nº 19.0.164187-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 280/2013 (Cadastro SEINFRA nº A009) por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 012/2019, SEI nº 19.0.164187-0

2. Identificação do Administrado

ALMIR SCHMITZ, CPF nº. 654.524.539-20

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 280/2013 (Cadastro SEINFRA nº A009), concedida ao Senhor Almir Schmitz, CPF nº. 654.524.539-20, nos termos do item 11.1, inciso d, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão n. 270/213 e do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 4938075 e no Parecer de fls. 23/25 do Processo Administrativo 012/2019, SEI Nº 4938228.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 30/10/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4938378** e o código CRC **BF447B3D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 4937881/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 214/2019**, destinado à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão, novas instalações internas, novas instalações de cabeamento estruturado da Casa Museu Fritz Alt e Anexo e a execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão do Ginásio Abel Schulz, em substituição à**

Entrada de Energia em Média Tensão (Substação Transformadora de Energia) fora de padrão da Concessionária de Energia. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Agistec Instalações Elétricas e Telecomunicações Eireli e Eletrotec Sistemas de Energia Ltda E **CLASSIFICAR**: **JRM Instalações Eireli - LOTE 1** - R\$ 91.536,50 - **LOTE 2** - R\$ 36.320,53. Deste modo, a Comissão declara vencedora **JRM Instalações Eireli - LOTE 1** - R\$ 91.536,50 - **LOTE 2** - R\$ 36.320,53. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2019, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4937881** e o código CRC **10458328**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 40/18 - Nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto 19.783/2012, determino a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar** ao servidor Paulo Machado de Souza, matrícula 42548, Recepcionista Turístico, lotado na Central de Atendimento ao Turista - Morro do Boa Vista, Secretaria de Cultura e Turismo. Havendo recusa do servidor em aderir ao TAC, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/10/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4942698** e o código CRC **5D913BE5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 511/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 194/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Plast Labor Ind e Com de Equip Hosp e Laboratorio Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de licitação nº 019/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° **505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° **582** - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula N° **568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4947207** e o código CRC **E63AE936**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 507/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 212/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EXCEL SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019**.

Eliel Brasil Brum, Matrícula nº 1107 - Gestor do Contrato

Daniel Benatti, Matrícula nº 834 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 07:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4947168** e o código CRC **C54DA0BC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 506/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 194/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ITACA EIRELI**, que tem

por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 07:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4947163** e o código CRC **E52B8495**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 505/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

193/2019, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4947152** e o código CRC **D500B7C2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 509/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 198/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Pro Análise Química e Diagnóstica Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de licitação nº 019/2019**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° **505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula N° **582** - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula N° **568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4947194** e o código CRC **49734F99**.